



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	de proe.
n.º	37	do 1º 93

PARECER
0784/93

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 37/93

De autoria do nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento, o projeto visa autorizar o Executivo Municipal a conceder carteira especial para obesos, de modo a permitir que usem os ônibus do sistema municipal de transportes coletivos sem precisar passar pela roleta.

Devem ser amenizadas, tanto quanto possível, as dificuldades enfrentadas pelas pessoas gordas, especialmente nos equipamentos públicos, porque a obesidade é uma doença, na quase totalidade dos casos.

O transporte é um direito da população, e o sistema de controle nos veículos não deve ser intransponível, ou penoso, para os usuários com algum problema físico.

Justifica-se, assim, a concessão de carteira para que os obesos possam viajar nos ônibus sem, contanto, deixar de pagar a tarifa.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 09/6/93

Presidente

Relator x

Contrário Parecer

Contrário Parecer